

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 20/2017

Aditivo nº 03 ao Contrato celebrado entre o município de São João do Polêsine/RS e a empresa **Luiz Eduardo Bassan Kessler – ME**, para manutenção, atualização e demais procedimentos relacionados à aquisição dos serviços de consultoria e softwares específicos para o Sistema de Controle Interno da Administração Municipal.

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE**, com sede na Rua Guilherme Alberti, 1.631, com inscrição no CNPJ sob o nº 94.444.247/0001-40, representado pelo seu Prefeito Municipal Matione Sonogo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 323.412.290-34, e RG nº 1038563233, residente e domiciliado na Av. São João, nº 5123, na cidade de São João do Polêsine, RS, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **LUIZ EDUARDO BASSAN KESSLER-ME**, estabelecida na Av. Eugênio Simões Pires, nº 915, Sala 201-B, CEP 97340-000, na cidade de São Sepé/RS, CNPJ sob o nº 16.590.423/0001-49, representada neste ato pelo seu proprietário e diretor, Sr. Luiz Eduardo Bassan Kessler, inscrito no RG 1045631445/SSP/RS e no CPF nº 619.535.120-20, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2017, vinculado ao conforme Processo nº 0180/2017, Inexigibilidade nº 03/2017, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do Contrato 20/2017, constante na Cláusula Quinta do referido Contrato, por 12 (doze) meses a partir de 01 de março de 2020, conforme previsto no inciso II do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 20/2017.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

São João do Polêsine, RS, 28 de fevereiro de 2020.

Matione Sonogo
Prefeito Municipal
Contratante

Luiz Eduardo Bassan Kessler – ME
Contratado

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: